

Valor da retribuição mínima mensal para 2020

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 167/2019, de 21 de novembro, vem atualizar o valor da retribuição mínima mensal garantida a partir de 1 de janeiro de 2020 a que se refere o n.º 1 do artigo 273.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro: **635 €**.

O DL pode ser consultado

em: <https://dre.pt/application/conteudo/126365738>

Alexandra Sécio
alexandra.secio@npcf.pt

Advogada
Partner NPCF Advogados

